



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.049-A, DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a criar um Colégio Militar no Município de Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

Autor: Deputado JAIR BOLSONARO

Relatora: Deputada ANDREIA ZITO

Relator-Substituto: Deputado CARLOS ABICALIL

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

O projeto de lei, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, busca autorizar o Poder Executivo a criar um Colégio Militar no Município de Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional já se manifestou favoravelmente ao projeto.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura.

Designada relatora, a nobre Deputada Andreia Zito apresentou parecer pela aprovação, que foi rejeitado pelo plenário da Comissão, reunido em 10 de outubro de 2007.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe, trata-se de proposição de teor meramente autorizativa, que não gera nem direitos, nem obrigações por parte do Poder Público.

Conforme Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1/2001 - CEC, revalidada em 25/04/07, no caso de Projetos de Lei versando sobre a criação de Instituição Educacional Federal, em qualquer modalidade de ensino, o parecer recomendado é pela rejeição da proposta, sendo encaminhada Indicação ao Poder Executivo, com o fim de não se perder totalmente o mérito da proposição.

Deste modo, rejeitado o parecer da Deputada Andreia Zito, pela aprovação, e tendo sido designado relator-substituto, para relatar o parecer vencedor, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.049-A, de 2006, e pelo encaminhamento ao Poder Executivo de Indicação sugerindo a criação da instituição educacional pleiteada pelo autor da proposição.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2007.

Deputado CARLOS ABICALIL
Relator-Substituto